

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER

CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo

C. A. nº 055/2021 - FMS

(SRP - PE-CPL-005.2021-PMBB - Processo nº 2021.0720-02/ SEMAP - ARP Nº 004/2021-PMBB)

PROCESSO n°: 2021.1223-01/SEMUS

EMENTA: 1° Termo Aditivo / Objeto: Aditar contrato inicial, com o acréscimo de 25%, do quantitativo do item 01 e 02 (Diesel BS-500 e BS-10, Comum), do Contrato Administrativo n° 055/2021-FMS.

Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S-500 E S-10 Comum), para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta documento emitido pela fiscal do contrato Sra. Flávia dos Santos Nascimento, demonstrando o saldo do contrato, manifestando-se favorável ao aditamento do contrato;
- Consta o Ofício n° 2021.2712-01/SEMUS, no qual a Sra. Katiane Alves de Oliveira (Secretária Municipal de Saúde SEMUS), informa a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM DE COMBUSTIVÉIS LTDA (03.042.513/0001-53), a necessidade do aditamento ao contrato,
- ➤ Consta documento emitido pela empresa de acordo com a prorrogação do referido contrato firmado pelo Sr. Luismar Rosa Fernandes;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do referido Termo Aditivo apresentadas pela Sra. Katiane Alves de Oliveira (Gestora);
- ➤ Consta o DESPACHO da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo, que correrão por conta do orçamento de 2022;
- ➤ Consta ainda o PARECER n° 390/2021 PROJUR, emitido pela Procuradoria Municipal, que teve ciência da Minuta do 1° Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. Katiane Alves de Oliveira (Gestora), para a realização do 1° Termo Aditivo;
- ➤ Consta ainda o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, com as quantidades ajustadas de (25%) do quantitativo total do contrato;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada pelo fiscal de contrato e o gestor, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo, uma vez que, há saldo dos quantitativos iniciais do contrato e necessidade da continuidade dos serviços.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

O termo aditivo altera com modificações o quantitativo do objeto principal da sua execução, com acréscimo de 25% do quantitativo, no valor de R\$ 102.235,00 (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), inicial do contrato e, consequentemente, aumento no valor total do contrato; assim como a vigência do contrato por mais (02) dois meses.

Prazo de Prorrogação do Aditivo será de 02 (dois) meses:

Início Vigência:

Fim Vigência:

01/01/2022

28/02/2022

No que concerne à alteração no quantitativo do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima* do respectivo <u>Contrato</u>, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 65, da lei de licitação nº 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 1º Termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 30 de Dezembro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior Coordenador de Controles Interno

Fone: (94) 3786-1110 / 1120 Fone/Fax: (94) 3786-1130 e-mail: cocin.robson@breubranco.pa.gov.br